



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº 25, DE 10 JUNHO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Franciscópolis em virtude do falecimento do Senhor JOSE MACEDO LIMA, inestimável cidadão de Franciscópolis, esposo da ex-vereadora municipal Sra. Vilma Alves Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ MACEDO LIMA, ocorrido nesta data (conhecido como "Zé Moreno", esposo da ex-vereadora Vilma Alves Lima, conhecida como "Vilma do Zé Moreno", ambos deste município);

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Franciscópolis no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Franciscópolis e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade franciscopolitana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Franciscópolis render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partida desta data, no Município de Franciscópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSE MACEDO LIMA,



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS
ADM. 2021/2024



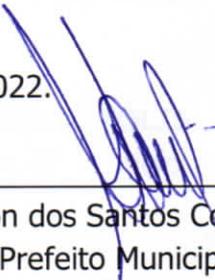
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

que, em vida, prestou inestimáveis serviços a população de Franciscópolis, como cidadão e consciência política que tinha.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Franciscópolis, 10 de junho de 2022.



Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 10 / 06 / 2022 a
10 / 07 / 2022.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024